

Ordem de Compra



ORDEM DE COMPRA Nº: 20230728-7

28/07/2023

COMPRADOR RESPONSÁVEL

NOME: LUIZA COSTA
EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br
MAPA DE COTAÇÃO: "MC _20230728-7"

CLIENTE

CNPJ: 23.453.830/0025-47
FANTASIA: UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 45
CONTATO: LUIZA COSTA
TELEFONE: (62) 9486-9149

ENDERECO DE ENTREGA

UPA III DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450
CONTATO: LUIZA COSTA
TELEFONE: (62) 9486-9149

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 24.824.215/0001-95
CONTATO:
CONTATO TELEFONE: (62) 3099-1777
E-MAIL: adm.cardoso.vigilancia@gmail.com

N.	Descrição do Item	QTDE	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONTRATACAO DE EMPRESA SEGURANCA ARMADA	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
			SUB-TOTAL	R\$ 26.000,00
			DESCONTOS	R\$ -
			FRETE	
			VALORTOTAL	R\$ 26.000,00
			COND.PAGTO	BOLETO 30 DDL
			VENCIMENTO	28/08/2023
			PZO ENT.	1
			FRETE	CIF

OBSERVAÇÕES:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UMA CÓPIA PARA A UNIDADE SOLICITANTE POR EMAIL NO PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS.
O NÃO ENVIO DE TAL DOCUMENTO PODERÁ ACARRETAR NA DEVOLUÇÃO DO PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO.
OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS NEGOCIADOS CONFORME ESTE PEDIDO. OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA FISCAL DE CONTER A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DESTE PEDIDO EM SUAS OBSERVAÇÕES.

Luiza Costa
Responsável Compras

Kéla Marçal
Coord Adm/Finan

Allan Sebata
Gerente Adm.Financ.

Sebastião Bismarques
Diretor Executivo

INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Ordem de Compra



UNIDADE DE PRÔMTO ATENDIMENTO



ORDEM DE COMPRA Nº:20230728-7

28/07/2023

COMPRADOR RESPONSÁVEL

NOME: LUIZA COSTA

EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br

MAPA DE COTAÇÃO: "MC _20230728-7"

CLIENTE

CNPJ: 23.453.830/0025-47

FANTASIA: UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 45

CONTATO: LUIZA COSTA

TELEFONE: (62) 9486-9149

ENDERECO DE ENTREGA

UPA III DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450

CONTATO: LUIZA COSTA

TELEFONE: (62) 9486-9149

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 24.824.215/0001-95

CONTATO:

CONTATO TELEFONE: (62) 3099-1777

E-MAIL: adm.cardoso.vigilancia@gmail.com

N.	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONTRATACÃO DE EMPRESA SEGURANÇA ARMADA	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
			SUB-TOTAL	R\$ 26.000,00
			DESCONTOS	R\$ -
			FRETE	
			VALORTOTAL	R\$ 26.000,00
			COND.PAGTO	BOLETO 30 DDL
			VENCIMENTO	28/08/2023
			PZO ENT.	1
			FRETE	CIF

OBSERVAÇÕES:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES:

APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UMA CÓPIA PARA A UNIDADE SOLICITANTE POR EMAIL NO PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS.
O NÃO ENVIO DE TAL DOCUMENTO PODERÁ ACARRETAR NA DEVOLUÇÃO DO PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO.
OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS NEGOCIADOS CONFORME ESTE PEDIDO. OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA FISCAL DE CONTER A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DESTE PEDIDO EM SUAS OBSERVAÇÕES.

Luiza Costa
Responsável Compras

Kella Marçal
Coord. Adm/Finan

Allan Sebata
Gerente Adm.Financ.

Sebastião Bismarques
Diretor Executivo

INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Ordem de Compra



ORDEM DE COMPRA Nº: 20230728-7



28/07/2023

COMPRADOR RESPONSÁVEL

NOME: LUIZA COSTA
EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br
MAPA DE COTAÇÃO: "MC _20230728-7"

CLIENTE

CNPJ: 23.453.830/0025-47

FANTASIA: UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INOSH

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 45

CONTATO: LUIZA COSTA

TELEFONE: (62) 9486-9149

ENDEREÇO DE ENTREGA

UPA III DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450
CONTATO: LUIZA COSTA
TELEFONE: (62) 9486-9149

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 24.824.215/0001-95

CONTATO:

CONTATO TELEFONE: (62) 3099-1777

E-MAIL: adm.cardoso.vigilancia@gmail.com

N.	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONTRATACÃO DE EMPRESA SEGURANCA ARMADA	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
			SUB-TOTAL	R\$ 26.000,00
			DESCONTOS	R\$ -
			FRETE	
			VALORTOTAL	R\$ 26.000,00
			COND.PAGTO	BOLETO 30 DDL
			VENCIMENTO	28/08/2023
			PZO ENT.	1
			FRETE	CIF

OBSERVAÇÕES:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UMA CÓPIA PARA A UNIDADE SOLICITANTE POR EMAIL NO PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS.

O NÃO ENVIO DE TAL DOCUMENTO PODERÁ ACARRETAR NA DEVOLUÇÃO DO PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO.

OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS NEGOCIADOS CONFORME ESTE PEDIDO. OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA FISCAL DE CONTER A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DESTE PEDIDO EM SUAS OBSERVAÇÕES.

Luiza Costa
Responsável Compras

Kélia Marçal
Coord. Adm/Finan

Allan Sebata
Gerente Adm.Financ.

Sebastião Bismarques
Diretor Executivo

INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CNPJ: 23.453.830/0002-547

FANTASIA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -ANÁPOLIS - GO
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDERECO: Av. Rua 29 de Dezembro

CONTATO: Lúiza Costa

TELEFONE: Cel: (62) 9 8902-0503

Bairro: Vila Esperança

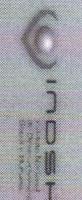
Cidade : Anápolis - GO
E-MAIL NF-e: COMPRAS.UPAALAIR@INDSH.ORG.BR

MC_20230728-7
28/07/2023

ANÁPOLIS

UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

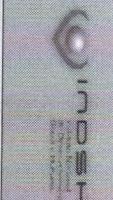


Orgulho de viver aqui



ANÁPOLIS

UPA24h



NUMERO DO MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:

CONTRATO

ITEM

1 CONTRATACAO DE EMPRESA SEGURANCA ARMADA

2 FATURAMENTO MINIMO POR PRODUTO

3 OBSERVAÇÃO:

4 FRETAMENTO

5 DESCONTO

6 PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)

8 VALOR TOTAL

9 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)

10 FRETE

11 FATURAMENTO MINIMO POR PRODUTO

12 OBSERVAÇÃO:

13 FRETAMENTO

14 DESCONTO

15 PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)

16 VALOR TOTAL

17 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)

18 FRETE

19 FATURAMENTO MINIMO POR PRODUTO

20 OBSERVAÇÃO:

21 FRETAMENTO

22 DESCONTO

23 PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)

24 VALOR TOTAL

25 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)

26 FRETE

27 FATURAMENTO MINIMO POR PRODUTO

28 OBSERVAÇÃO:

29 FRETAMENTO

30 DESCONTO

31 PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)

32 VALOR TOTAL

33 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)

34 FRETE

35 FATURAMENTO MINIMO POR PRODUTO

36 OBSERVAÇÃO:

37 FRETAMENTO

38 DESCONTO

39 PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)

40 VALOR TOTAL

41 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)

42 FRETE

43 FATURAMENTO MINIMO POR PRODUTO

44 OBSERVAÇÃO:

45 NOME DA EMPRESA

46 TELEFONE

47 E-MAIL

48 DESCRIÇÕES

49 QUANT.

50 VALOR UNIT.

51 TOTAL

52 QUANT.

53 VALOR UNIT.

54 TOTAL

55 QUANT.

56 VALOR UNIT.

57 TOTAL

58 QUANT.

59 VALOR UNIT.

60 TOTAL

61 QUANT.

62 VALOR UNIT.

63 TOTAL

64 QUANT.

65 VALOR UNIT.

66 TOTAL

67 QUANT.

68 VALOR UNIT.

69 TOTAL

70 QUANT.

71 VALOR UNIT.

72 TOTAL

73 QUANT.

74 VALOR UNIT.

75 TOTAL

76 QUANT.

77 VALOR UNIT.

78 TOTAL

79 QUANT.

80 VALOR UNIT.

81 TOTAL

82 QUANT.

83 VALOR UNIT.

84 TOTAL

85 QUANT.

86 VALOR UNIT.

87 TOTAL

88 QUANT.

89 VALOR UNIT.

90 TOTAL

91 QUANT.

92 VALOR UNIT.

93 TOTAL

94 QUANT.

95 VALOR UNIT.

96 TOTAL

97 QUANT.

98 VALOR UNIT.

99 TOTAL

100 QUANT.

101 VALOR UNIT.

102 TOTAL

103 QUANT.

104 VALOR UNIT.

105 TOTAL

106 QUANT.

107 VALOR UNIT.

108 TOTAL

109 QUANT.

110 VALOR UNIT.

111 TOTAL

112 QUANT.

113 VALOR UNIT.

114 TOTAL

115 QUANT.

116 VALOR UNIT.

117 TOTAL

118 QUANT.

119 VALOR UNIT.

120 TOTAL

121 QUANT.

122 VALOR UNIT.

123 TOTAL

124 QUANT.

125 VALOR UNIT.

126 TOTAL

127 QUANT.

128 VALOR UNIT.

129 TOTAL

130 QUANT.

131 VALOR UNIT.

132 TOTAL

133 QUANT.

134 VALOR UNIT.

135 TOTAL

136 QUANT.

137 VALOR UNIT.

138 TOTAL

139 QUANT.

140 VALOR UNIT.

141 TOTAL

142 QUANT.

143 VALOR UNIT.

144 TOTAL

145 QUANT.

146 VALOR UNIT.

147 TOTAL

148 QUANT.

149 VALOR UNIT.

150 TOTAL

151 QUANT.

152 VALOR UNIT.

153 TOTAL

154 QUANT.

155 VALOR UNIT.

156 TOTAL

157 QUANT.

158 VALOR UNIT.

159 TOTAL

160 QUANT.

161 VALOR UNIT.

162 TOTAL

163 QUANT.

164 VALOR UNIT.

165 TOTAL

166 QUANT.

167 VALOR UNIT.

168 TOTAL

169 QUANT.

170 VALOR UNIT.

171 TOTAL

172 QUANT.

173 VALOR UNIT.

174 TOTAL

175 QUANT.

176 VALOR UNIT.

177 TOTAL

178 QUANT.

179 VALOR UNIT.

180 TOTAL

181 QUANT.

182 VALOR UNIT.

183 TOTAL

184 QUANT.

185 VALOR UNIT.

186 TOTAL

187 QUANT.

188 VALOR UNIT.

189 TOTAL

190 QUANT.

191 VALOR UNIT.

192 TOTAL

193 QUANT.

194 VALOR UNIT.

195 TOTAL

196 QUANT.

197 VALOR UNIT.

198 TOTAL

199 QUANT.

200 VALOR UNIT.

201 TOTAL

202 QUANT.

203 VALOR UNIT.

204 TOTAL

205 QUANT.

206 VALOR UNIT.

207 TOTAL

208 QUANT.

209 VALOR UNIT.

210 TOTAL

211 QUANT.

212 VALOR UNIT.

213 TOTAL

214 QUANT.

215 VALOR UNIT.

216 TOTAL

217 QUANT.

218 VALOR UNIT.

219 TOTAL

220 QUANT.

221 VALOR UNIT.

222 TOTAL

223 QUANT.

224 VALOR UNIT.

225 TOTAL

226 QUANT.

227 VALOR UNIT.

228 TOTAL

229 QUANT.

230 VALOR UNIT.

231 TOTAL

232 QUANT.

233 VALOR UNIT.

234 TOTAL

235 QUANT.

236 VALOR UNIT.

237 TOTAL

238 QUANT.

239 VALOR UNIT.

240 TOTAL

241 QUANT.

242 VALOR UNIT.

243 TOTAL

244 QUANT.

245 VALOR UNIT.

246 TOTAL

247 QUANT.

248 VALOR UNIT.

249 TOTAL

250 QUANT.

251 VALOR UNIT.

252 TOTAL

253 QUANT.

254 VALOR UNIT.

255 TOTAL

256 QUANT.

257 VALOR UNIT.

258 TOTAL

259 QUANT.

260 VALOR UNIT.

261 TOTAL

262 QUANT.

263 VALOR UNIT.

264 TOTAL

265 QUANT.

266 VALOR UNIT.

267 TOTAL

268 QUANT.

269 VALOR UNIT.

270 TOTAL

271 QUANT.

272 VALOR UNIT.

273 TOTAL

274 QUANT.

275 VALOR UNIT.

276 TOTAL

277 QUANT.

278 VALOR UNIT.

279 TOTAL

280 QUANT.

281 VALOR UNIT.

282 TOTAL

283 QUANT.</p

MEMORANDO - COMPRAS/UPA AMA

Ao

Setor Financeiro

Ref.: Informe sobre MC_20230728-7.

Anápolis, 28 de julho de 2023.

Tendo em vista que este processo ocorreu dentro da plataforma BIONEXO.

Considerando que, apesar da empresa GUEPARDO VIGILÂNICA E SEGURANÇA EIRELI, ter orçado o menor valor não foi possível concluir o processo de contratação devido a política interna do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INDSH não permitir contrato com empresa unipessoal, desqualificando, portanto a empresa citada.

Desta forma, seguindo rigorosamente, os protocolos internos de compra, concluímos o processo de contratação com a empresa CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 24.824.215/0001-95, conforme segue os anexos.

Atenciosamente,

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Luíza Costa
Compras

Ordem de Compra



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



Orgulho de viver aqui

ORDEM DE COMPRA Nº: 20230308-2

15/03/2023

COMPRADOR RESPONSÁVEL

NOME: CAIO MILHOMEM
EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br
MAPA DE COTAÇÃO: "MC_20230308-2"

CLIENTE

CNPJ: 23.453.830/0025-47

FANTASIA: UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 45

CONTATO: CAIO MILHOMEM

TELEFONE: (62) 9486-9149

ENDEREÇO DE ENTREGA

UPA III DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450

CONTATO: CAIO MILHOMEM

TELEFONE: (62) 9486-9149

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: GRUPO GUEPARDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

CNPJ: 20.664.169/0001-53

CONTATO: Cleyton Da Silva Menezes Da Silva Menezes

CONTATO TELEFONE: (62) 3248-3347

N.	Descrição do Item	QTDE	Valor Unit.	R\$ Total
1	SEGURANÇA ARMADA	12	R\$ 23.842,32	R\$ 286.107,84

OBSERVAÇÕES:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UMA CÓPIA PARA A UNIDADE SOLICITANTE POR EMAIL NO PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS.

O NÃO ENVIO DE TAL DOCUMENTO PODERÁ ACARRETAR NA DEVOLUÇÃO DO PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO.

OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS NEGOCIADOS CONFORME ESTE PEDIDO.

OBRIGATÓRIAMENTE A NOTA FISCAL DE CONTER A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DESTE PEDIDO EM SUAS OBSERVAÇÕES.

SUB-TOTAL	R\$ 286.107,84
DESCONTOS	R\$ -
FRETE	
VALORTOTAL	R\$ 286.107,84
COND.PAGTO	CONTRATO
VENCIMENTO	30/03/2023
PZO ENT.	1
FRETE	CIF

Caio A. Milhomem
Responsável Compras

Kéla Marçal
Coord. Adm/Finan

Allan Sebata
Gerente Adm.Financ.

Sebastião Bismarques
Diretor Executivo

INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

TERMO DE REFERÊNCIA

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE/INDSH, torna público que pretende contratar empresa especializada na execução de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA como segue:

1. OBJETO E PRAZO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE/INDSH, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E OBJETIVO

A contratação de serviços continuados de vigilância é motivada pela necessidade de guarda e segurança patrimonial dos bens da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE/INDSH, bem como para oferecer maior segurança aos colaboradores que laboram na Unidade contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita, etc.; e, ainda, acionar os dispositivos de segurança que coloquem em risco os serviços, o patrimônio e a Instituição como um todo, dando imediato conhecimento à Administração. A Administração não dispõe de servidores do quadro que possam realizar os serviços de vigilância patrimonial armada.

Os serviços de vigilância patrimonial armada a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente e deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

3. DO LOCAL E CARGA HORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

O tipo de posto, os quantitativos e a escala de trabalho utilizada serão os especificados no quadro abaixo: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE

Posto de vigilância patrimonial armada, turno DIURNO de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala 12x36 horas.

Posto de vigilância patrimonial armada no turno NOTURNO de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala 12x36 horas. Para dar cumprimento ao disposto acima deverá ser colocado à disposição desta Unidade o quantitativo necessário de pessoal habilitado à sua realização, considerando o quantitativo do quadro acima.

4. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Fica franqueada aos concorrentes vistoriar previamente as dependências onde serão prestados os serviços para obter todas as informações que julgarem necessárias na elaboração de sua proposta, mediante prévio agendamento com a **SETOR DE COMPRAS - (62) 99486-9149 - CAIO ou COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - (62) 99486-9115 KÉLIA** - A visitação visa oportunizar os concorrentes oferecerem suas propostas da forma mais real possível, pois é dessa mesma análise que o contratante se subsidia para avaliar o quadro de recurso a ser empregado na execução do serviço a ser contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual por acrescer os custos de Administração e Fiscalização do contrato.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Os serviços de vigilância patrimonial armada no endereço indicado acima serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

7. DO CUSTO ESTIMADO:

Para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de vigilância patrimonial armada o valor mensal estimado será de livre informação com base nos preços praticados no mercado para execução de serviços semelhantes

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Serviços de Vigilância Patrimonial Armada na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra de Andrade, necessitará de recursos humanos capacitados para:

8.1. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.2. Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pelos serviços

de Vigilância Patrimonial Armada e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

8.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;

8.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

8.5. Observar juntamente com o porteiro a entrada e saída de veículos nas instalações, com o objetivo de coibir veículos e pessoas suspeitas sem identificação;

8.6. Repassar para ao vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

8.7. Comunicar a Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE;

8.8. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Unidade de Saúde, de maneira cortes, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

8.9. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela Administração, no caso de desobediência;

8.10. Não permitir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

8.11. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

8.12. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

8.13. Manter o vigilante no Posto, não devendo se afastar (em) de seus afazeres, exceto nas rondas diárias, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

8.14. Registrar e controlar, junto a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços, A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento

sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável pelo correto uso dos mesmos, bem como sua respectiva manutenção.

10. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1. A formação técnica específica do recurso humano alocado será comprovada através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

11. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As concorrentes deverão apresentar atestado de capacidade técnico-operacional referente ao objeto em questão no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, comprovando que gerencia ou gerenciou, a contento, pelo menos, 130% do quantitativo de profissionais estabelecido neste Termo. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Concorrente deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes. A concorrente deverá comprovar o seu registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: Conselho Regional de Administração – CRA da sua sede. Caso a concorrente seja sediada fora do Estado de Goiás, e vencedora do chamamento, deverá apresentar o registro secundário.

12. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Posto de Vigilância adotará as seguintes escalas de trabalho: 1) 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 h; (das 07 h às 19 h). 2) 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas; (das 19 h às 07 h). A futura contratada deverá indicar 1 (um) preposto que, diariamente presente no local da prestação de serviços, procederá a permanente direção, coordenação e fiscalização de seus empregados na execução dos serviços. O referido preposto deverá ter, ainda, poderes de decisão, em nome da empresa, perante ao INDSH/UPA DR ALAIR MAFRA DE ANDRADE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O INDSH/UPA DR ALAIR MAFRA DE ANDRADE obriga-se: a.

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, pela administração;
- Disponibilizar instalações sanitárias;
- Efetuar os pagamentos à contratada, mensalmente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O objeto desta licitação será prestado pela licitante vencedora em conformidade com a descrição pormenorizada contida no TERMO DE REFERÊNCIA, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a:

- Comprovar a formação técnica específica do recurso humano oferecido, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- Implantar após o recebimento da autorização de início dos serviços, os recursos humanos nos respectivos Postos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;
- Fornecer uniformes e seus complementos aos recursos humanos envolvido, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho:

1 Calça	2 Camisa Manga comprida	3 Cinto de Nylon	4 Sapatos
5 Meias	6 Quepe c/Logo da empresa	7 Jaqueta de frio ou Japona	8-Capa de chuva
9-Crachá com foto no tamanho 3x4	10-Revólver calibre 38	11-Cinto com coldre e baleiro	12-Munição calibre 38
13-Cassetete	14-Porta Cassete	15-Apito-Cordão de Apito	16-Lanterna de 3 pilhas - Pilhas para lanterna
20-Colete a prova de bala	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

- A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pelos recursos humanos nos Postos;

- f. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação do Posto;
- g. Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;
- h. Prever todo os recursos humanos necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- i. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal dos recursos humanos oferecido para atuar nas instalações do INDSH/UPA DR ALAIR MAFRA DE ANDRADE;
- j. Efetuar a reposição dos recursos humanos nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- k. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela INDSH/UPA DR ALAIR MAFRA DE ANDRADE, bem como impedir que o recurso humano que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- l. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições dos recursos humanos, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- m. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- n. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas dependências da Unidade onde houver prestação dos serviços;
- o. Os supervisores da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07 h/15 h e noturno 15 h/23 h) alternados;
- p. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda ao patrimônio da Administração, depois de esgotados todos os meios para a solução do eventual problema; A Contratada além das obrigações acima, cabe ainda assumir as seguintes responsabilidades:
- q. Promover, à sua expensa, reciclagem de dois em dois anos, a contar da data do término da formação ou da última reciclagem do vigilante, através de empresas de cursos devidamente autorizadas, apresentando os documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado;

- r. Recrutar e selecionar os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com as qualificações mínimas definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, fornecendo relação nominal dos empregados selecionados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;
- s. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- t. Designar por escrito, após o recebimento da autorização de serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato;
- u. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;
- v. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência dos vigilantes;
- w. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- x. Assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade,
- y. Providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços.
- z. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia. As normas de segurança constante deste TERMO DE REFERÊNCIA não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicos em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;

Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à Contratante os nomes dos funcionários em férias;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

Pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro do INDSH/UPA DR ALAIR MAFRA DE ANDRADE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, encaminhando à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, relação de empregados que gozarão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.

Apresentar à administração cópia das carteiras de trabalho devidamente assinadas;

comprovante de seguro dos empregados contratados;

relação nominal por escrito e por meio eletrônico, atualizando-a toda vez que sofrer alteração de funcionários contendo as seguintes informações:

nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação) horário de trabalho.

Autorizar a CONTRATANTE a proceder o desconto em fatura do valor dos salários e demais verbas trabalhistas, devidas aos seus funcionários em regime de dedicação exclusiva ao presente contrato, quando houver o descumprimento destas obrigações pela CONTRATADA, para o pagamento direto das referidas verbas pela CONTRATANTE.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos profissionais da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais referentes ao mês da execução dos serviços;

a comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação;

o pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual, somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (pagamento salário referente ao último mês de vigência do contrato

e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador), por parte da CONTRATADA.

Em caso de convenção coletiva da categoria ocupante dos postos de serviços ou outro instrumento semelhante que obrigue a CONTRATADA a reajustar salários e/ou direito de seus funcionários, a CONTRATANTE reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.

Fornecer 02(dois), no mínimo, uniformes padronizados, inclusive crachás de identificação, e garantir a sua plena utilização por todo o período contratual, devendo os empregados estarem sempre higienizados;

Compor estrutura de trabalho e alocar recursos adequados para o atendimento pleno dos serviços, de modo que não ocorra interrupção nos mesmos, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação de afastamento de empregados;

Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço;

Apresentar ao CONTRATANTE a relação dos empregados que gozarão férias, no prazo de até trinta dias úteis antes da data prevista para o início de seu gozo e apresentar o comprovante do pagamento das férias devidas aos empregados, no prazo de até um dia útil antes da data prevista para o início de seu gozo;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

Manter sistema de controle de frequência em todas as unidades onde existirem empregados lotados, e disponibilize relatórios, mensais ou a qualquer instante por solicitação do CONTRATANTE, inclusive em meios magnéticos.

Indenizar o CONTRATANTE, por eventual condenação decorrente de AÇÃO TRABALHISTA, proposta por seus empregados ou qualquer outra pessoa alocada na prestação dos serviços objeto deste contrato, ainda que expirada a vigência deste.

DAS SANÇÕES

Constituem ilícitos administrativos as condutas que não cumpram com as especificações e orientações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, caso em que o descumprimento pode causar denúncia do contrato.

As condutas que tipifiquem ilícitos penais, se submeterão as penas cominadas na lei específica, e denúncia do contrato.

16. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

O preço a ser fixado em contrato para a realização dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA se referirá à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que deverá atingir os objetivos dos serviços contratados.

17. ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS.

A CONTRATADA, pela prestação de serviços com recurso humano residente nas dependências do CONTRATANTE, deverá demonstrar através de certidões todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

"ATENÇÃO"**PROPOSTAS**

As propostas deverão ser enviadas para a plataforma eletrônica de compras BIONEXO, e também via email:compras.upaalair@indsh.org.br

Caio A. Milhomem
Dep. de Compras
UPA AMA-INDSH

Título: Vigilância Armada

ID:275940626 | Tipo de cotação:Cotação Contrato | Criada por:Caio Milhomem

Data de Criação Vencimento Forma de Pagamento
13/03/2023 às 13h11m 13/03/2023 às 15h0m 01 DDL

Observações:

--- Mensagem automaticamente inserida por Bionexo ---
 Cotação para acordo comercial Tipo de vigência: Por
 quantidade e período Período: 20/02/2023 até 03/03/2023 ---
 Fim da mensagem inserida por Bionexo --- Mensagem
 automaticamente inserida por Bionexo --- Cotacao para acordo
 comercial Tipo de vigencia Por quantidade e periodo Periodo
 20/02/2023 ate 03/03/2023 --- Fim da mensagem inserida por
 Bionexo --- Mensagem automaticamente inserida por
 Bionexo --- Cotacao para acordo comercial Tipo de vigencia Por
 quantidade e periodo Periodo 20/02/2023 ate 03/03/2023 ---
 Fim da mensagem inserida por Bionexo --- Mensagem
 automaticamente inserida por Bionexo --- Cotacao para acordo
 comercial Tipo de vigencia Por quantidade e periodo Periodo
 20/02/2023 ate 03/03/2023 --- Fim da mensagem inserida por
 Bionexo --- Mensagem automaticamente inserida por
 Bionexo --- Cotacao para acordo comercial Tipo de vigencia Por
 quantidade e periodo Periodo 20/02/2023 ate 03/03/2023 ---
 Fim da mensagem inserida por Bionexo --- Mensagem
 automaticamente inserida por Bionexo --- Cotacao para acordo
 comercial Tipo de vigencia Por quantidade e periodo Periodo
 20/02/2023 ate 03/03/2023 --- Fim da mensagem inserida por
 Bionexo --- Mensagem automaticamente inserida por
 Bionexo --- Cotacao para acordo comercial Tipo de vigencia Por
 quantidade e periodo Periodo 20/02/2023 ate 03/03/2023 ---
 Fim da mensagem inserida por Bionexo ---

Termos e Condições:

Código	Nome do Item	Embalagem	Qntd. Solicitada
156966	SEGURANÇA ARMADA	Unidade	1.0

Fornecedor	Informações do Produto	Qtd.	Preço Unit.	Total (R\$)	Status
Cardoso Vigilância E Segurança Privada Lda	Item: VIGILANCIA ARMADA 24h Marca: Embalagem: 00	1,0	26.000,00	26.000,00	No carrinho

Justificativa: Outros

Guepardo Vigilancia E Segurança Eireli	Item: VIGILANCIA ARMADA Marca: Embalagem: 00	1,0	286.107,87	286.107,87
--	--	-----	------------	------------

Fornecedor e CNPJ	Contato	Envio	Pagamento	Faturamento (R\$)
Cardoso Vigilância E Segurança Privada Lda 24.824.215/0001-95	Cardoso Privada (62) 3099-1777 alexandrealphaseg@gmail.com	Entrega: 1 Dias Frete: cif	30/42/54 ddl	0,00
Guepardo Vigilancia E Segurança Eireli 20.664.169/0001-53	Cleyton Da Silva Menezes Da Silva Menezes (62) 3248-3347 cleytoncsm@gmail.com	Entrega: 10 Dias Frete: cif	30/42/54 ddl	0,00

Resumo dos valores **Confirmado** por Fornecedor

Fornecedor	Número de Itens	Valor Total (R\$)
		0,00

Total Confirmado
R\$ 0,00

Resumo dos valores **No carrinho** por Fornecedor

Fornecedor	Número de Itens	Valor Total (R\$)
Cardoso Vigilância E Segurança Privada Lda	1	26.000,00

Total No carrinho
R\$ 26.000,00

Resumo dos valores **Aguardando aprovação** por Fornecedor

Fornecedor	Número de Itens	Valor Total (R\$)
		0,00

Total Aguardando aprovação
R\$ 0,00

Assunto: PROPOSTA

De Administrativo Grupo Cardoso
<adm.cardoso.vigilancia@gmail.com>
Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>
Data 28/07/2023 12:15



- 20230309 - Proposta UPA - Compras.upaalair@indsh.org.br.pdf (~282 KB)

Boa tarde! Tudo bem?

Segue abaixo a proposta solicitada pela Sra. Luiza

Atenciosamente,

- Gabrielly Taine

- Cardoso Vigilância e Segurança Privada

Qualquer dúvida estamos à disposição!

(62) 98140-6728 | (62) (62) 3099-1777



Gabrielly Taine

FINANCIERO

 (62) 98140-6728  (62) 99296-2777  (62) 3099-1777

 Adm.cardoso.vigilancia@gmail.com

Travessa Trajano Tavares, 34 – Setor Central

Anápolis - GO

Cep: 75.043.155



PROPOSTA GRUPO CARDOSO

Temos a satisfação em apresentar os nossos serviços para vossa apreciação. Trata-se de uma exposição de nosso trabalho, incluindo informações mais detalhadas, tornando-as adequadas as suas necessidades.

APRESENTAÇÃO

O **GRUPO CARDOSO** fica situado na travessa Trajano Tavares,34 – centro, Anápolis – Go inscrita no CNPJ – 24.824.215/0001-95 empresa regulamentada junto à Policia Federal.

OBJETIVO

Desenvolver atividades com profissionalismo e competência, atendendo as necessidades dos nossos clientes.

A violência é hoje, uma realidade que, infelizmente, nos acompanha dia a dia, obrigando a sociedade a buscar alternativas para a segurança de sua família e patrimônio.

SERVIÇOS PARA EMPRESAS E CONDOMÍNIOS

- Segurança armada/desarmada com credenciamento junto a Policia Federal.
- Escolta armada.
- Segurança VIP (PESSOAL)
- Vigilância e Segurança Bancária, Industrial, Residencial, Condomínios, Órgãos Públicos e privados também com credenciamento junto a Policia Federal.
- Portaria.
- Jardinagem.
- Higienização, limpeza e conservação.
- Zeladoria.
- Bombeiro Civil
- Recepção
- Garçons
- Organização de estacionamentos



Anápolis, 28 de julho de 2023.

MAPA DEMONSTRATIVO

CARDOSO

GÊNERO:	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
	01	02	VIGILANCIA ARMADA DIURNA (Escala 12x36)	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
	02	02	VIGILANCIA ARMADA NOTURNA (Escala 12x36)	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00

ADESIVO APLICADO NO PVC 36 X 36 CM

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Vencimento com 05 dia útil de cada mês.

Cardoso Vigilância e Segurança Privada

R. Travessa Trajano Tavares, 34 – Setor Central - Anápolis GO
(62) 3099-1777

Benefícios garantidos pela Contratada

DESCRITIVO DOS BENEFICIOS
Seguro de vida individual
Adicional Noturno
Hora intervalar
Vale alimentação
Vale transporte
Colaboradores devidamente uniformizados
Funcionário reserva.
Fiscal de posto
13º, fgts, férias e todos encargos trabalhistas.
Todos os encargos fiscais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSB - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

04/05/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 24.824.215/0001-95

Razão Social : CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Endereço : TV TRAJANO TAVARES 34

Bairro : CENTRO

Cidade : ANÁPOLIS

UF : GO

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA; SEGURANÇA PESSOAL

Responsável(is) :

ALEXANDRE SILVESTRE MOURA ROCHA

FLAVIO MARK GOMES CARDOSO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 2707, publicado no DOU em 04/05/2022, seção 1, Página 467, válido até 04/05/2023.

Cardoso Vigilância e Segurança Privada

R. Travessa Trajano Tavares, 34 – Setor Central - Anápolis GO
(62) 3099-1777

**Assunto: SOLICITO ORÇAMENTO DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL - GRUPO ELITE - GISELI**

De <compras.upaalair@indsh.org.br>

Para: <contato@grupomegaelite.com.br>

Cc: Bismarques - UPA Alair <bismarques.upaalair@indsh.org.br>, Alan - UPA Alair <alan.upaalair@indsh.org.br>, Coord. Administrativo e Financeira - UPA Alair <coordadmfinanceiro.upaalair@indsh.org.br>

Data 27/02/2023 09:14



-- Solicito orçamento de escolta patrimonial, porém a cotação deve ser respondida dentro da plataforma "Bionexo" segue o link abaixo com as informações para a empresa fazer o cadastro e responder o supracitado

https://bioid-shared.bionexo.com/users/sign_in link para o cadastro da empresa.

272418299 - Cotação para acordo comercial, código de rastreio para encontrar a cotação e responder.

Att: Caio A. Milhomem



Caio A. Milhomem

COMPRAS

Contato: (62) 99486-9149

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Alair Mafra Andrade
Anápolis - Goiás

www.indsh.org.br

Assunto: **SOLICITO ORÇAMENTO DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL - GRUPO PROCRER - TATIANE**

De: <compras.upaalair@indsh.org.br>

Para: <comercial@procerservicos.com>

Cc: Bismarques - UPA Alair <bismarques.upaalair@indsh.org.br>, Alan - UPA Alair <alan.upaalair@indsh.org.br>, Coord. Administrativo e Financeira - UPA Alair <coordadmfinanceiro.upaalair@indsh.org.br>

Data: 27/02/2023 09:39



--Solicito orçamento de escolta patrimonial, porém a cotação deve ser respondida dentro da plataforma "Bionexo" segue o link abaixo com as informações para a empresa fazer o cadastro e responder o supracitado

https://bioid-shared.bionexo.com/users/sign_in link para o cadastro da empresa.

272418299 - Cotação para acordo comercial, código de rastreio para encontrar a cotação e responder.

-- Em casa de dúvidas entrar em contato com o setor de compras (62) 99486-9149

Att: Caio A. Milhomem



Caio A. Milhomem

COMPRAS

Contato: (62) 99486-9149

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Alair Mafra Andrade
Anápolis - Goiás

www.indsh.org.br

**Assunto: SOLICITO ORÇAMENTO DE VIGILÂNCIA ARMADA -
GRUPO COMANDO - ROBERTO ALVES**

De <compras.upaalair@indsh.org.br>
 Para: <assistentecommercial@grupocomando.com.br>
 Cc: Bismarques - UPA Alair <bismarques.upaalair@indsh.org.br>, Alan -
 UPA Alair <alan.upaalair@indsh.org.br>, Coord. Administrativo e
 Financeira - UPA Alair <coordadmfinanceiro.upaalair@indsh.org.br>
 Data 27/02/2023 11:58



-- Solicito orçamento de Vigilância armada, porém a cotação deve ser respondida dentro da plataforma "Bionexo" segue o link abaixo com as informações para a empresa fazer o cadastro e responder o supracitado

https://bioid-shared.bionexo.com/users/sign_in link para o cadastro da empresa.

272418299 - Cotação para acordo comercial, código de rastreio para encontrar a cotação e responder.

-- Em caso de dúvidas entrar em contato com o setor de compras (62) 99486-9149

Att: Caio A. Milhomem



CARDOSO

CONTRATO & ADITIVOS:
CARDOSO VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PRIVADA LTDA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

UPAAMA 016.2023

CONTRATADA: CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 24.824.215/0001-95

ENDEREÇO: Travessa Trajano Tavares, N°34, Centro.

CIDADE: Anápolis– Go

CEP: 75.043-55

REPRESENTANTES:

Alexandre Silvestre Moura Rocha

Diretor Administrativo - Sócio

CPF: 045.073.651-20.

Flávio Mark Gomes Cardoso,

Diretor financeiro-Sócio

CPF 697.253.811-49.

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – UPA III DR ALAIR MAFRA ANDRADE

CNPJ: 23.453.830/0025-47

ENDEREÇO: Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança.

CEP: 75.133-450

CIDADE: Anápolis– Go

REPRESENTANTE:

José Carlos Rizoli

Presidente

CPF 171.893.228-68

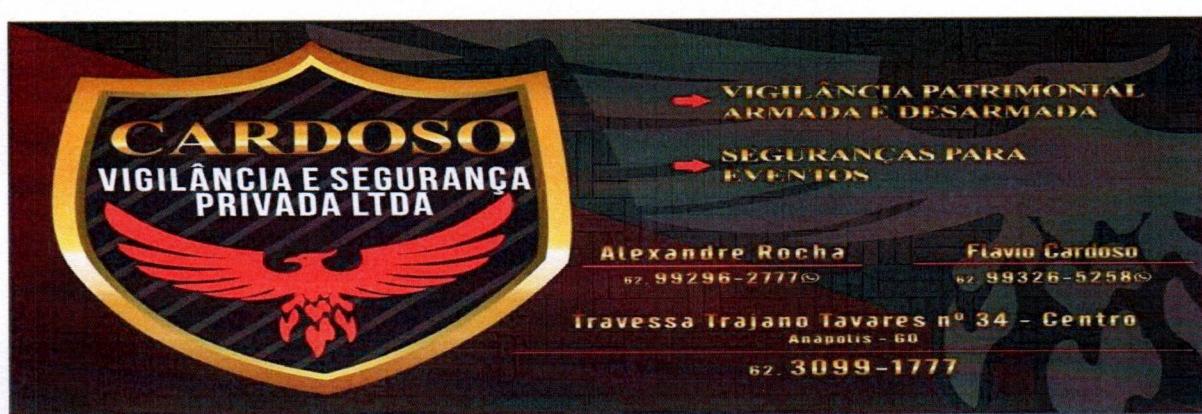
POSTO DE SERVIÇO

LOCAL: INDSH – UPA III DR ALAIR MAFRA ANDRADE

ENDEREÇO: Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis/GO.

CEP: 75.133-450

CIDADE: Anápolis – GO

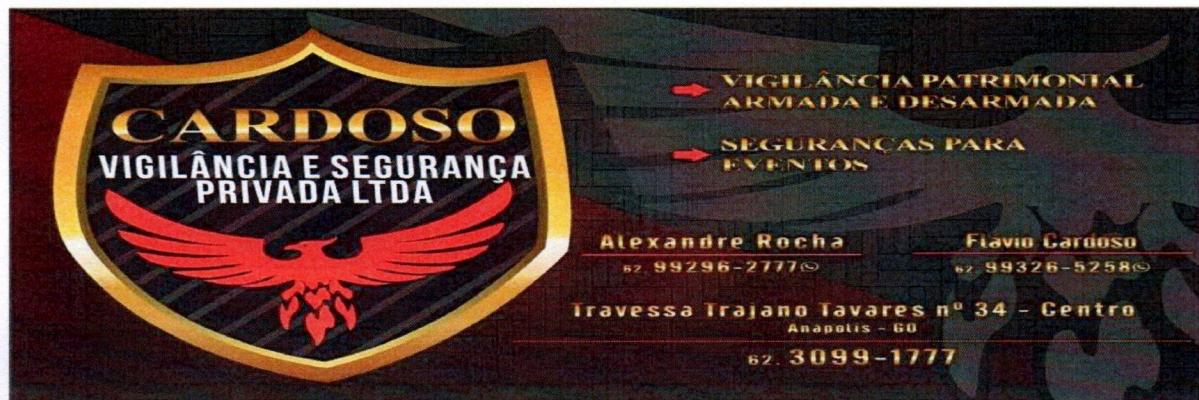


Conforme acordado entre as partes supracitadas, o presente contrato de prestação de serviços terceirizados será regido pelas cláusulas seguintes, valores e forma de pagamento descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	02	VIGILANCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
02	02	VIGILANCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
TOTAL				R\$ 26.000,00

DO OBJETO DO CONTRATO

1. O serviço contratado de 04 vigilantes armados 24 horas, sendo 01 vigilante por plantão de 12 horas, podendo também ser solicitado serviços extras com valores a combinar.
2. A CONTRATADA prestará o serviço contratado com mão-de-obra de vigilantes capacitados com o devido curso de formação, devidamente uniformizados, equipados e tecnicamente treinados, que desenvolverão sua tarefa seguindo normas de execução previamente combinadas com o contratante.
3. A CONTRATADA não se responsabiliza por prestadores de serviços que estejam trabalhando no local por solicitação do CONTRATANTE e que não possua vínculo com a CONTRATADA.
4. Tal responsabilidade é do CONTRATANTE, tendo em vista a ilegalidade em prestações de serviços de vigilância, por pessoas sem a devida formação em CURSO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL e que não estejam vinculadas à empresa devidamente regulamentada junto à Policia Federal.
5. A CONTRATADA pode comunicar os órgãos responsáveis acerca de tal irregularidade acima descrita.



6. A segurança patrimonial é um conjunto de ações preventivas que reduzem riscos e danos ao patrimônio e à integridade de pessoas.

7. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer tipo furto, roubo e danos. A real função da segurança patrimonial é prevenir para que não ocorra a ação criminosa.

8. A fiscalização dos serviços será feita pela CONTRATADA, através de seus supervisores e fiscais.

9. Os serviços serão prestados exclusivamente com colaboradores da CONTRATADA, que se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, equipamentos de EPIS, uniformes e fiscalização da execução deste contrato.

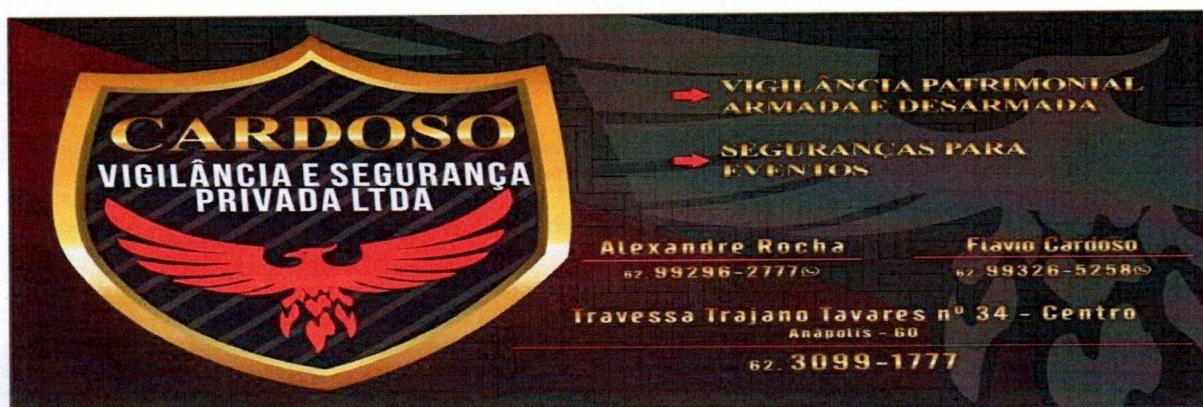
10. O colaborador da CONTRATADA não poderá exercer outra função pela qual não foi designado e nem utilizar equipamentos que não tenham sido fornecidos pela CONTRATADA. Não poderá também prestar serviços em endereço diferente ao desse contrato.

11. Embora a profissão de vigilante seja regulamentada pela Polícia Federal, o (a) vigilante não tem poder de polícia.

12. O CONTRATANTE se compromete a:

- A) Orientar seus colaboradores e permitir o livre acesso aos setores da empresa para que nosso colaborador desenvolva suas funções, bem como instruir a CONTRATADA dos locais e horários para o cumprimento das tarefas.
- B) Para os colaboradores da CONTRATADA que trabalham nos períodos que o CONTRATANTE está fechado ao público, o CONTRATANTE se compromete a manter sistema mínimo de segurança que zele pela integridade física do colaborador, orientando sobre pessoas autorizadas a permanecer ou adentrar no local nesses horários, fornecendo números de telefones para tais confirmações.
- C) O CONTRATANTE precisa fornecer estrutura mínima que auxilie o vigilante na prevenção de ações criminosas como: Muros, sistemas eletrônicos e iluminação adequada.

13. A CONTRATADA se compromete a:



- A) Desempenhar os serviços nas dependências físicas do contratante, com profissionais tecnicamente treinados para a função a ser desenvolvida, respondendo por todos os atos praticados por aqueles, seja na área cível ou criminal, acerca do exercício profissional ou mesmo em caso de negligência, imperícia ou imprudência de seus colaboradores.
- B) Designar um supervisor para fiscalizar os postos de trabalho, averiguando o desempenho de todo pessoal que prestará serviços ao CONTRATANTE, observando os seguintes itens: Apresentação pessoal, postura e asseio; Cumprimento das normas descritas no contrato; Substituição imediata de funcionário que acaso venha faltar ou que tenha outro impedimento.

14. Com relação à CONTRATADA, fica vedada a transferência de suas obrigações a outrem sem a devida autorização do contratante.

SEGURO

15. A CONTRATADA fará o seguro de vida, em grupo, para os colaboradores que prestarem serviço ao CONTRATANTE, sendo que o referido seguro terá por objeto quaisquer acidentes que possam ocorrer nas dependências do imóvel no qual a atividade será desenvolvida.

DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

16. Em casos de falta ou atestado do colaborador a CONTRATADA é responsável pela substituição dos colaboradores.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

17. Cada parte será a única e exclusiva responsável pelo recolhimento e ou retenção de tributos decorrentes de sua atividade, considerada a legislação vigente no momento da ocorrência do fato gerador, a CONTRATADA fica responsável pelo FGTS, INSS e todos encargos e direitos trabalhistas dos colaboradores.

18. A CONTRATADA realizará os pagamentos e recolherá os direitos trabalhistas dos colaboradores após o recebimento do CONTRATANTE.

19. A CONTRATADA é responsável por direitos trabalhistas, pensão, indenização, prática de fatos típicos previstos do código penal ou cível, deixando assim o contratante isento de qualquer responsabilidade supracitada.



VIGÊNCIA

20. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de 08/08/2023, com prazo de 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO

21. O valor cobrado para a prestação dos serviços será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil) mensais, com vencimento todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. Após o vencimento será acrescido de juros e multa.

22. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o cumprimento do aviso prévio dos colaboradores. Caso o contrato seja reincidente por qualquer das partes, não haverá indenização ou qualquer outro ônus por esta razão.

23. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

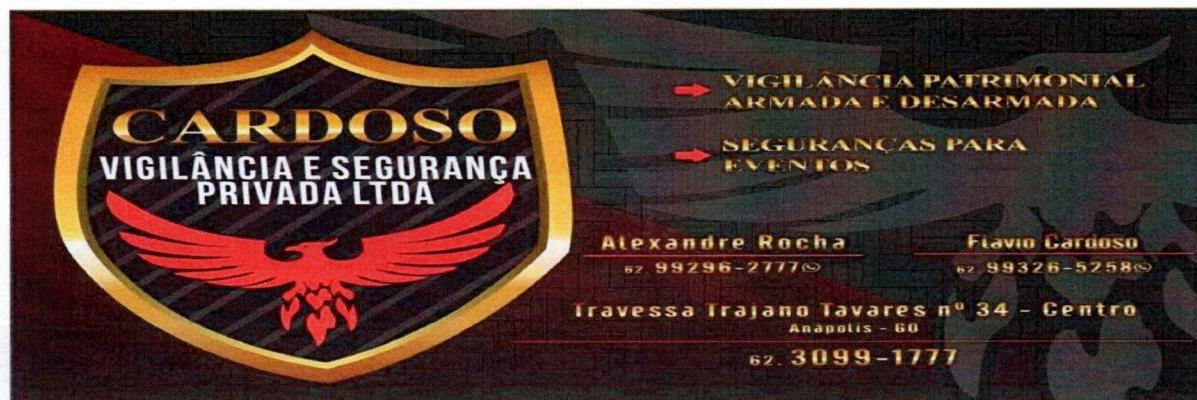
CONDIÇÕES GERAIS

24. Toda e qualquer informação relativa ao objeto deste contrato, será considerada sigilosa e confidencial, ficando vedado à contratada e ao contratante, bem como aos funcionários destes o repasse de informações a terceiros (não autorizados), sob pena de responsabilização civil e criminal.

25. Todos os atos praticados pela CONTRATADA (ou por seus colaboradores), são de sua exclusiva responsabilidade, ficando o CONTRATANTE isento dessas responsabilidades, inclusive de natureza cível e criminal.

ACESSORIEDADE

26. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.



27. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

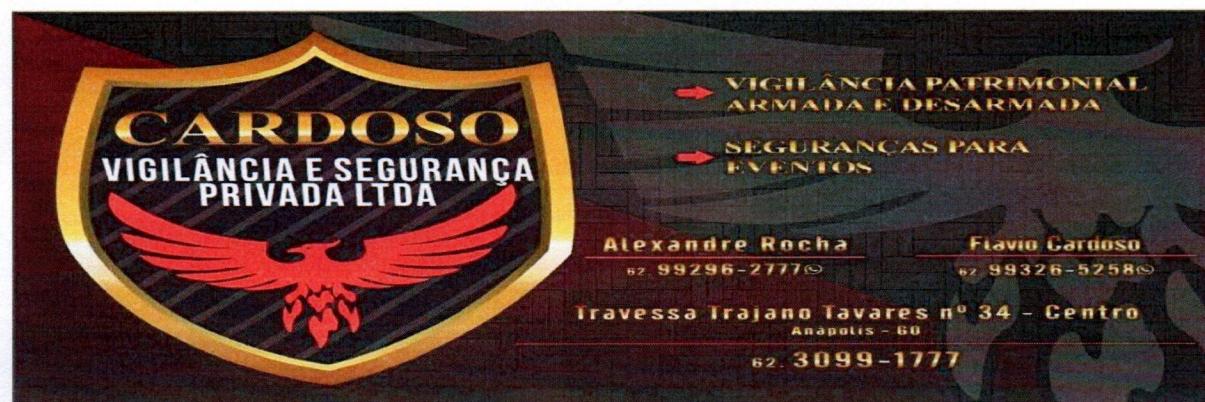
28. Considerando a cláusula anterior e sendo este contrato ACESSÓRIO ao Contrato de Gestão nº 362/2022, qualquer alteração solicitada pelo ente político, que implique mudanças na forma de prestação do serviço, as mesmas serão imediatamente repassadas ao CONTRATADO, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

29. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

30. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

31. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.



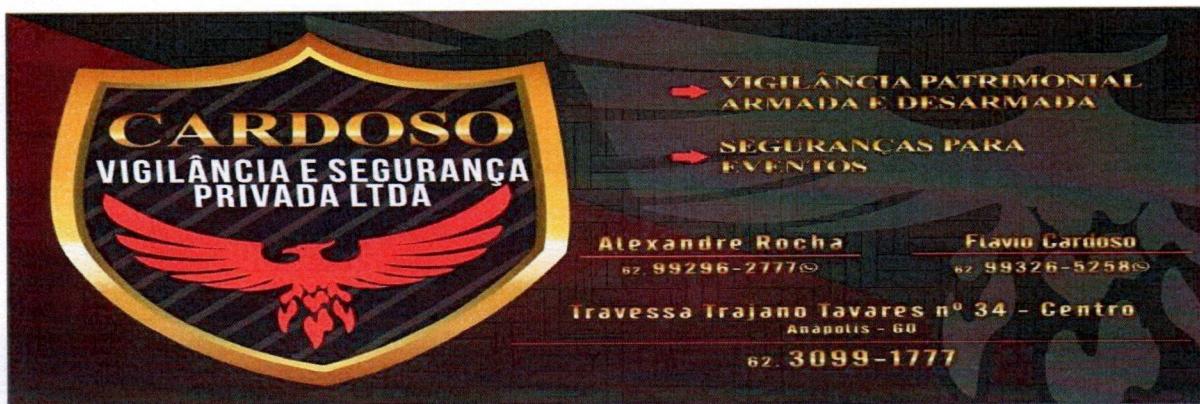
32. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

33. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

34. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

35. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

36. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.



FORO

37. Fica eleito o foro da comarca de Anápolis/GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Anápolis, 08 de agosto de 2023.

Alexandre Silvestre Moura Rocha
Assinado eletronicamente por:
Alexandre Silvestre Moura Rocha
CPF: **.073.651-**
Data: 19/12/2023 12:53:27 -03:00 DigiForte

CARDOSO SERVIÇOS TERCERIZADOS E PORTARIA LTDA
Alexandre Silvestre Moura Rocha
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por:
Flávio Mark Gomes Cardoso
CPF: **.253.811-**
Data: 20/12/2023 09:27:07 -03:00 DigiForte

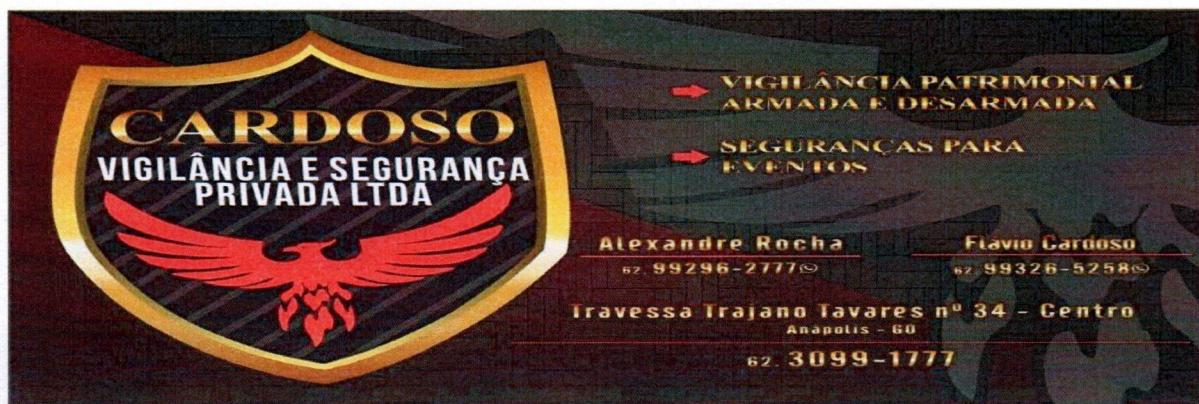
CARDOSO SERVIÇOS TERCERIZADOS E PORTARIA LTDA
Flávio Mark Gomes Cardoso
CONTRATADA

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: **.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/12/2023 15:27:42 -03:00 DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
UPA III DR ALAIR MAFRA ANDRADE
José Carlos Rizoli
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por:
Sebastião Bismarques da Silva
CPF: **.299.211-**
Data: 20/12/2023 09:45:48 -03:00 DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
UPA III DR ALAIR MAFRA ANDRADE
Sebastião Bismarques da Silva
TESTEMUNHA





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ULXTT-E3SXC-53EQW-PPFM9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 15/12/2023 15:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Alexandre Silvestre Moura Rocha (CPF ***.073.651-**) em 19/12/2023 12:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização		
177.174.221.62	Lat: -16,324457	Long: -48,958600	
Precisão: 50 (metros)			
Autenticação	alexandrealphaseg@gmail.com		
Email verificado			
64FcCe/2b8IK9yBBMz6kuSFCtmTHZTIqA9RmRbdJQ8=			SHA-256

- ✓ Flávio Mark Gomes Cardoso (CPF ***.253.811-**) em 20/12/2023 09:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.213.246.38	Não disponível
Autenticação	flavioadm.cardoso.vigilancia@gmail.com
Email verificado	

bCeSndJv/TCuLmLliaC7YgXffpSlut3zVv8Vav9DjSg=
SHA-256

✓ Sebastiao Bismarques da Silva (CPF ***.299.211-**) em 20/12/2023 09:45 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.75.51.46	Não disponível
Autenticação	bismarques.upaalair@indsh.org.br
Email verificado	

eNyydY/r4lQhpfqnPcDbRIAQyez9rJgfPolLSFXMfnA=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/ULXTT-E3SXC-53EQW-PPFM9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UPAAMA 016.2023

CONTRATADA: CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 24.824.215/0001-95

ENDEREÇO: Travessa Trajano Tavares, N° 34, Centro.

CIDADE: Anápolis– Go

CEP: 75.043-55

REPRESENTANTES:

Alexandre Silvestre Moura Rocha

Diretor Administrativo - Sócio

CPF: 045.073.651-20.

Flávio Mark Gomes Cardoso,

Diretor financeiro - Sócio

CPF: 697.253.811-49.

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO –
INDSH – UPA III DR ALAIR MAFRA ANDRADE

CNPJ: 23.453.830/0025-47

ENDEREÇO: Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança.

CEP: 75.133-450

CIDADE: Anápolis– Go

REPRESENTANTE:

José Carlos Rizoli

Presidente

CPF: 171.893.228-68

POSTO DE SERVIÇO

LOCAL: INDSH – UPA III DR ALAIR MAFRA ANDRADE

ENDEREÇO: Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis/GO.

CEP: 75.133-450

CIDADE: Anápolis – GO

ADESIVO APLICADO NO PVC 30 X 35 CM

As partes já qualificadas no Contrato acima identificado, de 08/08/2023, para prestação de serviços **VIGILÂNCIA ARMADA**, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Alair Mafra Andrade

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo visa a prorrogação do contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com vigência de 08/08/2024 a 08/08/2025 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique a sua intenção à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Anápolis, 08 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Silvestre Moura Rocha
CPF: ***.073.651-**
Data: 14/08/2024 21:42:27 -03:00

DigiForte

CARDOZO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

Alexandre Silvestre Moura Rocha
CONTRATADA

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 15/08/2024 08:03:19 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli
CONTRATANTE

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Sebastiao Bismarques da Silva
CPF: ***.299.211-**
Data: 19/08/2024 09:37:09 -03:00

1. _____

Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Flávio Mark Gomes Cardoso
CPF: ***.253.811-**
Data: 04/09/2024 11:39:34 -03:00

2. _____

Nome
CPF

ADESIVO APLICADO NO PVC 30 X 35 CM



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SL6ZH-9QLMW-6UN62-B4WVH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Silvestre Moura Rocha (CPF ***.073.651-**) em 14/08/2024 21:42 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	177.75.49.14	Geolocalização	Lat: -16,380323 Long: -48,974521
		Precisão:	9 (metros)
Autenticação	alexandrealphaseg@gmail.com		
Email verificado			
rcKLmbaaCq+eM8fPd25dzHCxWgmwzHu0auPPiTYdwgA=			SHA-256

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 15/08/2024 08:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Sebastiao Bismarques da Silva (CPF ***.299.211-**) em 19/08/2024 09:37 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.75.51.46	Não disponível
Autenticação	bismarques.upaalair@indsh.org.br
Email verificado	
8MjC40Qe3ZzoqsQ0yn31PwVpfVrAYBfpP8tPd4xka1w=	SHA-256

✓ Flávio Mark Gomes Cardoso (CPF ***.253.811-**) em 04/09/2024 11:39 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.75.58.99	Não disponível
Autenticação	flaviomarkgc@hotmail.com.br
Email verificado	
I+sWcYu98KFeZkIHam2HMSmZ780mu5E3K0TxEdK3SLI=	SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/SL6ZH-9QLMW-6UN62-B4WVH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>